



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5559/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de – Professor II Geografia, Professor II Matemática, Professor II Educação Física – Especialista em Educação, Séries iniciais do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5559/2021, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

Professor II – Geografia;

Professor II – Matemática;

Professor II – Educação Física;

Especialista em Educação;

Professor I – Séries iniciais do Ensino Fundamental

2. VAGAS:

Conforme dispostas em anexo.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

06/05/2021 a 15/12/2021 (Exceto substituições com retorno previsto (conforme data de término constante no quadro de vagas) do servidor efetivo afastado por licença).

4- REUNIÕES PARA DESIGNAÇÃO: No CEMEI (Creche Municipal), situado à Rua Sizenando Teixeira de Carvalho, 854, Bairro Crespo

5- DATA DAS REUNIÕES: 05/04/2021

6 – HORÁRIO DAS REUNIÕES

Professor II – Geografia: 9:00

Professor II – Matemática: 10:00

Professor II – Educação Física: 13:30

Especialista em Educação: 14:30

Professor I – Séries iniciais do Ensino Fundamental: 15:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

De acordo com o Decreto nº 5559/2021 e Edital 001/2021

8 - REQUISITOS:

De acordo com o Decreto nº 5559/2021 e Edital 001/2021

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É obrigatório o uso de máscara e seguir as normas de distanciamento, além de passar pela aferição de temperatura no local.

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 04 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



QUADRO DE VAGAS

GEOGRAFIA Fração de 9 Aulas (cargo vago)		
SEBASTIÃO PATRUS	VEREADOR . J. HENRIQUES (CRESPO)	PREF. ABEILARD R. PEREIRA (Hermilo)
M	M	T
Contrato	Contrato	Contrato

MATEMÁTICA 1 fração de 10 aulas (5 aulas na EM Vereador João Henriques + 5 aulas na EJA – cargo vago) + 1 Cargo de 15 aulas em substituição à Professora Silvana Maria Rossetti de Lima afastada por licença maternidade até 03/08/2021				
ESCOLAS	ABELARD PEREIRA			VER. JOÃO HENRIQUES
Turmas	7º M	7º M	7º M	M
Professor	Contrato Subst. Silvana	Contrato Subst. Silvana	Contrato Subst. Silvana	Contrato
Turmas	EJA - 4º período até 09/07/21			
Professor	Contrato			

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO FÍSICA Fração de 10 aulas (vago)			
E. M Bias Fortes	1º ao 5º		
	Manhã		
	4 Turmas (4 aulas)		
E. M. Dep. Abelard Pereira	1º ao 5º		
	Tarde		
	6 Turmas (6 aulas)		
AGA	ESCOLA	TURNO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO
1	Escola Municipal Padre Félix Scheper e Escola Municipal Cristiano Rodrigues Pereira	Manhã/Tarde	Vago



PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

E. M Vereador J. Henriques (crespo)	1º ao 5º	
	Manhã/Tarde	
	R2 (cargo Vago) 2 Turmas no Crespo de Manhã 2 turmas em Hermilo à Tarde (Cargo vago em virtude de aposentadoria no dia 30/04/2021)	
E. M Bias Fortes	1º ao 5º	
	Tarde	
	R2 (Substituição Carla Matos) Aguardando Perícia média	
E. M. João Biazutti (Acampamento)	1º ao 5º	
	Manhã	
	R2 Substituição Valderez Aguardando laudo médico	
E. M. Antônio V. Barbosa (Campestre)	1º ao 5º	
	Tarde	Tarde
	4º e 5º anos (Cargo Vago) até 15/12/21	R2 até 15/12/21)
E. M. Antônio V. Barbosa (Moreiras)	1º ao 5º	
	Tarde	
	4º e 5º anos (Cargo Vago) até 15/12/21	



E. M Deputado Sebastião Patrus de Sousa	1º ao 5º
	Manhã
	Substituição à Vanete até 27/05/21
E. M. Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira	1º ao 5º
	Manhã
	R2 (verificar quadro da escola) (Cargo Vago) até 15/12/21



DECRETO Nº 5607/2021

Retifica a redação do art. 2º do Decreto Nº 5602/2021, que “Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelo período de vigência da “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente, como medida de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19 e adiamento da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).”

O PREFEITO DE CARANDAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO o Disposto no Decreto Nº 5602/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a redação do art. 2º do referido Decreto, para atendimento à sua finalidade

DECRETA

Art. 1º. Retifica o teor do art. 2º do Decreto Nº 5602/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para o Exercício de 2021, as datas de vencimento das Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento com vencimento em 30/04/2021, as de Fiscalização Sanitária, e as de Licença para Propaganda e Publicidade, bem como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos profissionais liberais de atividades não permitidas na vigência da Onda Roxa, conforme Decreto nº 5560/2021 e suas prorrogações, ficam diferidas para 10 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. As taxas de que trata o caput e o ISSQN poderão ser parcelados em 2 vezes, sem multa e juros.”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 251/2021

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Francisco José Baeta Durante, protocolado sob o nº 1290, em 30.04.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Francisco José Baeta Durante (período aquisitivo: 09.04.20 a 09.04.21), ocupante do cargo de Motorista, no período de 30.04.2021 a 29.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.04.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 252/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria José de Carvalho Aquino, protocolado sob o nº 1300, em 30.04.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria José de Carvalho Aquino, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 10 (dez) dias, no período de 28.04.2021 a 07.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.04.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 253/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria Valdez Barbosa, protocolado em 30.04.2021, sob o nº 1309;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Valdez Barbosa, ocupante do cargo de Professor I, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29.04.2021.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.04.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 254/2021

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor Helder Campos de Carvalho, de seu cargo comissionado de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí
CNPJ: 18.094.797/0001-07
ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.
Contrato nº: 0169/2020 Aditivo: 01
Credor: L D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84
Assinatura: 30/04/2021 Vigência: 16/12/2021 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS)
Processo: A00011820 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Total: R\$ 18.664,71 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens à planilha inicial do contrato, para execução de Reforma da Fachada do Hospital Municipal Santana do Município de Carandaí-MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí
CNPJ: 18.094.797/0001-07
ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.
Contrato nº: 0169/2020 Aditivo: 02
Credor: L D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84
Assinatura: 30/04/2021 Vigência: 16/12/2021 Termo: DECRÉSCIMO DE ITEM(NS)
Processo: 000011820 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Total: R\$ 43.145,74 (quarenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de itens à planilha inicial do contrato, para execução de Reforma da Fachada do Hospital Municipal Santana do Município de Carandaí-MG.